



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP
ASSUNTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO,5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: ANGELA MARIA EVARISTO

CPF nº: 592.699.014-91

Diretora Administrativa

Email: evaristoam2011@gmail.com

Telefone: (81) 98246-3555

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO,5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel acima citado, é justificável por diversas razões essenciais para garantir a prestação de serviços de qualidade e eficiência à população.

Abaixo estão algumas justificativas para essa necessidade:

A locação do imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, nº 5, Centro, Paudalho/PE, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento administrativo, técnico e operacional da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho – ATTP, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população deste Município.

A ATTP exerce atribuições essenciais relacionadas à gestão, fiscalização, planejamento e organização do trânsito e do transporte municipal, demandando estrutura física compatível para o atendimento ao público, atividades administrativas, coordenação operacional, arquivo de documentos, reuniões técnicas e suporte às ações de fiscalização.

Ressalte-se que o Município não dispõe, no momento, de imóvel próprio que atenda, de forma imediata, às necessidades de localização estratégica, acessibilidade, espaço físico e infraestrutura exigidas para o pleno funcionamento da Autarquia, o que torna necessária a locação de imóvel adequado.

O imóvel localizado na Praça Pedro Coutinho, nº 5, encontra-se em área central do Município de Paudalho/PE, com fácil acesso à população, aos servidores e aos demais órgãos públicos, favorecendo o atendimento ao cidadão, a integração administrativa e a eficiência das ações da ATTP.

A contratação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se adequada e proporcional à necessidade administrativa, conferindo flexibilidade à Administração Pública para reavaliação futura da demanda, sem prejuízo da continuidade dos serviços, além de representar alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico quando comparada à aquisição ou construção de imóvel próprio.

Dessa forma, a locação pretendida atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo indispensável para o regular funcionamento da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho – ATTP e para a adequada prestação dos serviços à população.

Diante desses argumentos, a locação de um imóvel adequado aos padrões necessários, se mostra fundamental para promover um ambiente de trabalho eficiente, seguro e adequado às demandas específicas da área da saúde do setor de reabilitação de pacientes.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, 5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Und	01

O prazo para disponibilizar o imóvel objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 74, Inciso V, § 5º.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços através de contratos firmados no ano de 2021, com a locação de imóveis similares, os quais que seguem anexos, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar é equivalente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, totalizando **R\$ 24.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO,5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO,5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Diante disso, entendemos que a solução da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO,5, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um melhor atendimento ao cidadão, a integração administrativa e a eficiência das ações da ATTP.

Portanto, a locação do imóvel pretendido, é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular dos serviços de saúde à população, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo procedimento destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado, o não cumprimento de obrigações, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, uma vez que foram feitas pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Paudalho, todas as vistorias necessárias no imóvel a ser locado, onde foram constatadas as perfeitas condições de uso.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à presente contratação deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

10. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de um serviço já realizado por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Paudalho, 12 de Janeiro de 2025.

ANGELA MARIA EVARISTO
Diretora Administrativa